Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8837 Pág: B4
24 AGO 2020

Autógrafo de Lei nº 59
Projeto de Lei nº 65

LEI Nº. 052/2020

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 153/2019, de 05 de dezembro de 2019), como segue:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.026.000 – Subvenções às Entidades Assistenciais	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(477) 3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais	150.000,00
(478) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	400.000,00
08.244.0019.2.158.000 – Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(514) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas	50.000,00
TOTAL	**600.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.09 – Secretaria da Assistência Social	
08.244.0092.2.025.000 – Gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(117) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de agosto de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal